



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 684/ 2011 / DRS/SEDS

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório nº 019/2010, de 16 de maio de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para o Centro Socioeducativo de Governador Valadares – SUASE e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo Agente de Segurança Socioeducativo, **ALEXANDRE BOECHAT PINTO**, interpôs recurso administrativo em face da sua classificação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes, pois o seu nome não constou em lista alguma.

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que o candidato faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular **nota 0,0 (zero vírgula zero) pontos**. - Demais comprovantes experiência/cursos não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado.

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido do candidato ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo – Alexandre Boechat Pinto, classificando-o na **274ª posição**, com pontuação **0,0 (zero vírgula zero) pontos** na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 019/2011 – município de GOVERNADOR VALADARES – SUASE.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2011.

ANA COSTA REGO
Superintendência de Recursos Humanos